



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900  
Fone (53) 3237.3027  
E-mail: [passelivre@furg.br](mailto:passelivre@furg.br)



## EDITAL Nº 14/2022

### Edital Contínuo de Cadastramento do Programa Passe Livre Estudantil

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE realizará o cadastro contínuo dos estudantes aptos a participarem do Programa Passe Livre Estudantil, conforme Lei nº 14.307/14. O objetivo do Programa Passe Livre Estudantil é beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino, com frequência comprovada, a obterem a gratuidade no transporte público **coletivo intermunicipal** através da Metroplan, órgão do Poder Executivo Estadual.

#### 1. Quem poderá se cadastrar?

Estudantes matriculados na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, beneficiados pelos Subprogramas de Assistência Básica (PNAES) ou que possuam renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo regional e sejam domiciliados nos municípios de **Pelotas, São José do Norte, Capão do Leão e Arroio do Padre**.

#### 2. Como acontecerá o cadastramento?

Os estudantes deverão se inscrever, exclusivamente pelo e-mail [passelivre@furg.br](mailto:passelivre@furg.br). No mês de abril de 2022 a solicitação ocorrerá de 21 a 30, nos meses seguintes do 1º ao 5º dia útil de cada mês. **Não haverá entrevista neste edital**. Os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail [passelivre@furg.br](mailto:passelivre@furg.br) no formato **.pdf (enviar toda documentação necessária em arquivos SEPARADOS)**. No e-mail deverá conter o nome completo do discente.

#### 3. Sobre a Carteira de Identificação Estudantil da UEE e AERGS

A UEE RS e AERGS são as únicas entidades de representação estadual dos estudantes de nível superior autorizada a expedir da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) para o fim de cadastro dos estudantes no programa Passe Livre Estudantil.

Diante disso, é obrigatória a confecção da carteira estudantil para obtenção do passe livre. Será disponibilizado nos sites da FURG e PRAE os dias em que a UEE e AERGS estarão em Rio Grande para confeccionar as carteiras estudantis.

#### 4. Documentação

##### 4.1. Documentação necessária aos estudantes **beneficiados** pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

##### 4.1.1. Formulário cadastral (Anexo 1)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_formulariocadastral.pdf*

##### 4.1.2. Cópia de documento de identificação oficial do estudante (RG e CPF)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_documentos.pdf*

##### 4.1.3. Atestado de matrícula atualizado (estudantes novos deverão aguardar a confirmação de matrícula)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_atestado.pdf*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900  
Fone (53) 3237.3027  
E-mail: [passelivre@furg.br](mailto:passelivre@furg.br)



- 4.1.4.** Declaração de beneficiário dos Subprogramas de Assistência Estudantil (fornecido pelas Assistentes Sociais da PRAE)  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_declaracaobeneficiario.pdf*
- 4.1.5.** Foto 3x4 do estudante (formato .JPG)  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_foto.jpg*
- 4.1.6.** Carteirinha da UEE ou AERGS ou comprovante de pagamento da carteirinha  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante-carteirinha.pdf*
- 4.1.7.** Comprovante de residência  
ATENÇÃO: caso o(a) estudante(a) não seja o titular do comprovante de residência, favor anexar uma declaração assinada pelo titular, descrevendo quem são os moradores da residência e qual a sua relação. Especificar também se o imóvel é alugado, da família, etc. Essa declaração deve vir acompanhada de cópia do RG do Titular do comprovante apresentado.  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_comprovantederesidencia.pdf*

**4.2. Documentação necessária aos estudantes não-beneficiados pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:**

- 4.2.1.** Formulário cadastral (Anexo 1)  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_formulariocadastral.pdf*
- 4.2.2.** Cópia de documento de identificação oficial do estudante e grupo familiar (RG e CPF)  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedomembrofamiliar\_documentos.pdf*
- 4.2.3.** Atestado de matrícula atualizado  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_atestado.pdf*
- 4.2.4.** Declaração de composição familiar, devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório (Anexo 2)  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_declaracaofamiliar.pdf*
- 4.2.5.** Comprovante de renda do estudante e de todos os membros citados na declaração de composição (Anexo 3)  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_comprovantederenda.pdf*
- 4.2.6.** Foto 3x4 do estudante (formato .JPG)  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_foto.jpg*
- 4.2.7.** Carteirinha da UEE ou AERGS ou comprovante de pagamento da carteirinha  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_carteirinha.pdf*
- 4.2.8.** Comprovante de residência  
ATENÇÃO: caso o(a) estudante(a) não for o titular do comprovante de residência, favor anexar uma declaração assinada pelo titular, descrevendo quem são os moradores da residência e qual a sua relação. Especificar também se o imóvel é alugado, da família, etc. Essa declaração deve vir acompanhada de cópia do RG do Titular do comprovante apresentado.  
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoestudante\_comprovantederesidencia.pdf*

Após o cadastramento, a Metroplan realizará a análise documental, e tão logo seja disponibilizada a lista de estudantes beneficiados com os passes do transporte intermunicipal, a PRAE realizará o chamamento para a retirada das passagens.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**  
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900  
Fone (53) 3237.3027  
E-mail: [passelivre@furg.br](mailto:passelivre@furg.br)



Para acompanhamento da situação cadastral no Programa Passe Livre Estudantil, os estudantes deverão acessar a página <http://www.metroplan.rs.gov.br/> > Serviços e informações > Consulta pública passe livre e digitar o CPF.

## **5. Das disposições gerais**

**5.1.** Os/As estudantes, em qualquer tempo poderão ser convocados(as) para realização de entrevista e apresentação de documentação atualizada comprobatória da situação de desigualdade socioeconômica.

**5.2.** A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos/as estudantes, considerando o art. 299, do código penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui-se crime de falsidade ideológica e poderá resultar no cancelamento imediato do benefício em processo administrativo, bem como em processo de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelos/as estudantes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**Rio Grande, 12 de abril de 2022.**

**Daiane Teixeira Gautério**  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**



MINISTÈRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900  
Fone (53) 3237.3027  
E-mail: [passelivre@furg.br](mailto:passelivre@furg.br)



## ANEXO 1

### FORMULÁRIO CADASTRAL – PASSE LIVRE 2022

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE:		
DATA DE NASCIMENTO:	/ /	CPF:
MATRÍCULA:	CURSO:	ANO/SEMESTRE:
TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:	
ASSINALE SEU TRAJETO INTERMUNICIPAL:		
A) ( ) São José do Norte – Rio Grande		
B) ( ) Pelotas – Rio Grande		
C) ( ) Capão do Leão – Pelotas – Rio Grande		
D) ( ) Arroio do Padre – Pelotas – Rio Grande		

### OBRIGATÓRIO PARA MENORES DE IDADE

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:

**Obs: Favor preencher todos os campos acima, conforme solicitado de forma legível.**

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307/13.

Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do beneficiário ou responsável (se caso for menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
 PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
 Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900  
 Fone (53) 3237.3027  
 E-mail: passelivre@furg.br



**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

NOME

SEXO  M  F DATA DE NASCIMENTO:  /  /  CPF DO ESTUDANTE

CEP  -  ENDEREÇO

NÚMERO  COMPL.

BAIRRO  CIDADE  UF

E-MAIL  TEL.

Declaro para obtenção do Passe-Livre que minha família é composta por \_\_\_ pessoas. Abaixo descritas:

**ESTUDANTE:**

PROFISSÃO:  R\$ RENDA:

**MEMBRO DA FAMÍLIA:**

PARENTESCO:

PROFISSÃO:  R\$ RENDA:

CPF

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.  
 CASO SEU GRUPO FAMILIAR SEJA FORMADO POR MAIS DE 6 MEMBROS, ANEXAR DECLARAÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

Rio Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_. \_\_\_\_\_  
 Ass. do requerente (FIRMA RECONHECIDA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900  
Fone (53) 3237.3027  
E-mail: [passelivre@furg.br](mailto:passelivre@furg.br)



### ANEXO 3

I – Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II – Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

**1. Assalariados:**

- . 03 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- . 06 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

**2. Trabalhadores rurais (Atividades rurais)**

- . No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou
- . Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 06 (seis) meses.

**3. Aposentados e Pensionistas:**

- . 03 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- . 03 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

**4. Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:**

- . Declaração tributária referente à renda dos últimos 03 (três) meses com firma reconhecida em cartório.

**5. Dirigentes ou Sócios de Empresas:**

- . 03 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- . Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal – último exercício (caso a empresa esteja no nome do candidato).

**6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:**

- . Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**7. Desempregados ou não trabalham:**

- . Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou
- . CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.